

ESPELHO DE CORREÇÃO – PÓS-GRADUAÇÃO

QUESTÃO - Considere o seguinte caso concreto: José, empregado da iniciativa privada, após ser acometido por quadro incapacitante sem relação com acidente do trabalho, apresentou requerimento administrativo para concessão de benefício previdenciário por incapacidade temporária. O INSS indeferiu o pedido e José buscou a Defensoria Pública da União para requerer o benefício judicialmente.

Após a instrução processual, reproduzindo o laudo pericial judicial, a sentença foi pelo indeferimento do pedido do autor, com base na ausência de impedimento para as atividades da vida diária em igualdade de condições com as demais pessoas por prazo igual ou superior a dois anos e com base na renda per capita de seu núcleo familiar, composto apenas por ele e por sua mãe aposentada, que possui 67 anos de idade e recebe R\$ 1.500,00 reais mensais pela aposentadoria.

Opostos embargos de declaração, não houve seu acolhimento.

Com base nessas informações e considerando que José preenche todos os requisitos para o deferimento do benefício requerido, responda, indicando a fundamentação legal e/ou jurisprudencial:

1. Qual o recurso cabível em face da decisão?
2. Quais teses poderiam ser alegadas em favor do assistido para o deferimento do benefício?
3. Qual o erro verificado na análise da renda per capita do grupo familiar?

ESPELHO:

Item 1: Considerando que não houve a indicação do rito a qual o processo foi submetido, é o caso de considerar como aceitável, **com pontuação de 1,5**, a indicação de apelação ou de recurso inominado, desde que acompanhada da respectiva indicação do dispositivo legal. A pontuação máxima será atribuída ao candidato que fez a distinção entre o procedimento comum e o do juizado especial federal, indicando que, a depender da hipótese, poderá ser interposto recurso inominado ou apelação. **(valor 02 pontos)**

Item 2: A tese recursal consiste na necessidade de anulação da sentença e refazimento da perícia, vez que se verificou confusão entre benefício previdenciário e benefício assistencial, misturando-se os conceitos de incapacidade para o trabalho e deficiência. **(valor: 02 pontos)**

Conforme o art. 59 da Lei nº 8.213/1991, os requisitos para concessão do benefício previdenciário por incapacidade temporária ou auxílio-doença são: Qualidade de Segurado, Carência e Incapacidade para o Trabalho ou para a Atividade Habitual. **(valor: 01 ponto)**

Por sua vez, impedimento para as atividades da vida diária em igualdade de condições com as demais pessoas por prazo igual ou superior a dois anos (isto é, condição de pessoa com deficiência) e renda familiar são os requisitos do benefício assistencial de prestação continuada, nos termos do art. 20, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 8.742/1993. **(valor: 01 ponto)**

Item 3: Considerando se tratar de benefício previdenciário, desnecessário perquirir a renda per capita do núcleo familiar, já que não se trata de benefício assistencial. **(valor 02 pontos)**

Valor total pela resposta: 08 pontos. 02 pontos adicionais pela construção da resposta em si, observando-se a coerência, coesão e ortografia.

ESPELHO DE CORREÇÃO - GRADUAÇÃO

QUESTÃO - Considere o seguinte caso concreto: Maria buscou a Defensoria Pública da União informando que manteve união estável com João, pessoa que recebia benefício assistencial de amparo ao idoso e mantinha um matrimônio com Ana. Após o falecimento de João, Maria obteve o reconhecimento de união estável junto à Justiça Estadual e buscou a Defensoria Pública da União para que lhe fosse concedida pensão por morte pelo falecimento de João.

Com base nessas informações, responda, indicando a fundamentação legal e/ou jurisprudencial:

1. Qual a posição atual dos tribunais superiores a respeito da possibilidade de recebimento de pensão por morte em virtude de relacionamento paralelo ao casamento?
2. Quais os requisitos para a implementação da pensão por morte? Existe viabilidade jurídica no pedido apresentado por Maria? Justifique.

ESPELHO:

Item 1: O Supremo Tribunal Federal, no julgamento do Tema de Repercussão Geral 529, que tem como *leading case* o Recurso Extraordinário 1.045.273/SE, fixou tese segundo a qual "A preexistência de casamento ou de união estável de um dos conviventes, ressalvada a exceção do artigo 1.723, § 1º, do Código Civil, impede o reconhecimento de novo vínculo referente ao mesmo período, inclusive para fins previdenciários, em virtude da consagração do dever de fidelidade e da monogamia pelo ordenamento jurídicoconstitucional brasileiro" (Plenário, Sessão Virtual de 11.12.2020 a 18.12.2020). O Superior Tribunal de Justiça adota idêntica posição, de modo que só é possível reconhecer a existência de algum direito previdenciário à relação paralela ao casamento

ou à união estável original caso seja comprovada separação judicial ou de fato, o que a questão não menciona. **(valor: 02 pontos)**

Item 2: Conforme o art. 74 da Lei nº 8.213/1991, além da comprovação do óbito, são 02 os requisitos para a concessão da pensão por morte: a) qualidade de segurado do/a instituidor/a falecido/a (art. 15 da Lei nº 8213/1991) e a) a qualidade de dependente do/a requerente, na data do óbito, em relação ao segurado/a instituidor/a falecido/a. (art. 16 da Lei nº 8213/1991). **(valor: 02 pontos)** Atingirá o total de pontos ao/o candidata/o que listar e conceituar os requisitos de qualidade de segurado/a e qualidade de dependente. Atribuir-se-á 0,5 ponto para a referência a cada um dos dois requisitos e 0,5 ponto para a explicação de cada um deles.

Item 3: Não existe viabilidade jurídica. Em relação à condição de dependente, Embora a questão indique que existia casamento válido entre João e Ana, sem qualquer menção a separação judicial ou de fato, o reconhecimento judicial da união estável entre Maria e João leva a crer que na data do óbito, João e Ana estavam separados de fato. **(valor: 02 pontos)**

Porém, o indicativo de que João era titular de BPC idoso, leva a crer que ele não mantinha a qualidade de segurado na data do óbito, afastando o direito de sua/seus dependentes a pensão por morte. O beneficiário de benefício assistencial não é, em regra, segurado da Previdência Social, e a possibilidade de ser instituidor de pensão por morte só ocorre em circunstâncias excepcionalíssimas, o que não se extrai da questão. Assim, deve-se observar a regra de que benefício assistencial não permite a concessão de pensão por morte **(valor: 02 pontos)**

Valor total pela resposta: 08 pontos. 02 pontos adicionais pela construção da resposta em si, observando-se a coerência, coesão e ortografia.

OBSERVAÇÃO: Conforme o item 8.1.4 do EDITAL - DPU-MA/DGP MA - Nº 01, DE 24 DE JANEIRO DE 2024, a prova discursiva vale um total de 60 (sessenta) pontos. Cada espelho de correção totaliza 10(dez) pontos. Deste modo, as notas serão multiplicadas por 6(seis) para calcular a nota final do/a candidato/a.

Ex. O/A candidato/a obteve 10(dez) pontos na correção. Assim, a sua nota final de correção será $10 \times 6 = 60$ (sessenta) pontos.